



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 043/2016

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE RS 409.300,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional por Anulação, no valor de **RS 409.300,00** (quatrocentos e nove mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.1.005.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1194- 4.4.90.51.00.00	31936 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.500,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1173 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00
07.002.15.451.0016.2.055.	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
885- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.058.	CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES		
926 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
928 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
07.003.15.452.0017.2.0259.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
940 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
947 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07.003.15.452.0017.2.060.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO		
958 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
986 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
07.003.26.782.0017.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		
999 - 3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00
1004 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.300,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.1.009.	INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
1182 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
07.006.23.691.0019.2.076.	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO		



# Município de Astorga

Estado do Paraná

1087 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1088 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>409.300,00</b>
<b>Art. 2º -</b> Para atendero disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.		
<b>Redução</b>		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
222- 4.5.90.91.00.00	01501 SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.1.005.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
754 - 4.4.90.52.00.00	31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
06.011	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.052.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
844 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
871- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.057.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
904 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
07.003.15.452.0017.2.0.58.	CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
920 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.003.15.452.0017.2.059.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
943 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
984 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.072.	ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1068 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1069 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1071 - 3.1.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>409.300,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ARQUIMEDES ZIROLDO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças